



PORTARIA PREFEITURA nº 05/2025

Constitui Comissão Especial para avaliar a viabilidade e as vantagens comparativas entre a aquisição e a locação de veículos para a Universidade.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria GR-015/1980, de 11 de março de 1980, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira e vice coordenação da segunda, com a finalidade de realizar estudo para avaliar, de forma criteriosa, a viabilidade e as vantagens comparativas entre a aquisição e a locação de veículos para a Universidade:

- I- Alessandra Reggio
- II- Dyemi Torikai
- III- Caroline Canzian
- IV- Wellington Terra de Andrade
- V- Saul Schmidt Varanda
- VI- Renato José Moro

Parágrafo único: A Comissão poderá requisitar assessoramento de outros setores técnicos e administrativos, caso necessário, para garantir a análise mais ampla e fundamentada possível.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, podendo este ser prorrogado justificadamente por igual período, caso necessário.

Art. 3º – São objetivos específicos desta Comissão:

- I. Levantar e comparar o custo total de posse versus o custo total de locação de veículos, levando em conta despesas de aquisição, garantia, reposição, manutenção, seguro, sinistro, depreciação, tributação, gestão e outras situações possíveis;
- II. Analisar a experiência, referências e práticas de outras universidades e órgãos públicos sobre aquisição e locação de frotas;
- III. Apresentar relatório técnico fundamentado que subsidie a tomada de decisão institucional.

Art. 4º – Esta Portaria entra em na data de sua publicação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



Campinas, 06 de agosto de 2025.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, PREFEITO, em 06/08/2025, às 10:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5E3827C3 813348DB B48BA50F ABDF11E6

